

§1º A análise técnica da proposta cadastrada pelo Município, junto ao TransfereGOV, inclusive quanto ao valor e a pertinência da destinação dos recursos financeiros proposta são de responsabilidade do Ministério da Saúde.
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO RESOLUÇÃO CIB Nº 824/2025
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)

NÚMERO	MUNICÍPIO	TIPO	N. PROPOSTA	VALOR INDICADO
1	ARACI	PAP	09032025-2-085883	445.500,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 825/2025

Aprova *ad referendum* junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-2-085748, emenda parlamentar nº 202530910001 para aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Jussara. A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestora Bipartite - CIB, no uso de suas atribuições, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
A Portaria GM/MS nº 6.870, 15 de abril de 2025, que estabelece normas para as transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) provenientes de emendas parlamentares;
A Portaria nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
A Portaria Conjunta nº 15 MF/MGI, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
Ofício nº 214/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Jussara, que solicita à CIB aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-085748, emenda parlamentar nº 202530910001 para aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Jussara.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum*, junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-2-085748, emenda parlamentar nº 202530910001 para aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Jussara, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DO PLANO DE AÇÃO	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO
09032025-2-085748	202530910001	Aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Jussara.
VALOR	495.000,00	

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo Município junto ao TransfereGOV, caberá ao Ministério da Saúde.
Parágrafo único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.
Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 02 de dezembro de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

PORTARIA SESAB Nº 1.070 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Integridade Pública (CIP), instituída pela Portaria SESAB nº 1.038, de 06 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria SESAB nº 1.038, de 06 de novembro de 2024, que instituiu a Comissão de Integridade Pública (CIP) no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na composição da CIP, a fim de assegurar sua plena funcionalidade, representatividade institucional e continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 3º da Portaria nº 1.038 de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 07 de novembro de 2024, passando a Comissão de Integridade Pública (CIP) a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Cícero de Andrade Rocha Filho, Chefe de Gabinete, que atuará como Coordenador da CIP;
II - Diego Aires de Souza, Diretor da Auditoria do SUS/BA;
III - Daniela Sapucaia de Freitas, Corregedora da Saúde;
IV - Maria das Graças Cardoso de Freitas Lima, Coordenadora da Ouvidoria do SUS/BA;
V - Samya Kelly Menezes, Coordenadora de Controle Interno.

Art. 2º. Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 1.038, de 06 de novembro de 2024 e mantidos todos os demais dispositivos constantes do referido ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 1.074 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 41 e 51 do Decreto estadual nº 15.805/14, combinado com art. 150 da Lei estadual nº 12.209/11,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações da Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-529-2023, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.12881.2021.0061415-77, instaurado pela portaria nº 951 de 07 de outubro de 2022, publicada em 19 de outubro de 2022, tendo em vista a realização da inscrição do débito na Dívida Ativa Não Tributária, após a verificação de que não houve ressarcimento integral do prejuízo pelo devedor, apurado no montante atualizado de R\$ 1.146,44 (um mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 1.083 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 41 e 51 do Decreto Estadual nº 15.805/14, c/c o art. 150 da Lei estadual nº 12.209/11,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações da Procuradoria Geral do Estado emitidas no PARECER Nº PA-UDV-PRD-466-2024, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.15354.2023.0197662-29, instaurado pela Portaria nº 1.248 de 20 de novembro de 2023, publicada em 21 de novembro de 2023, após a verificação de que a devedora não ressarciu integralmente o prejuízo apurado, cujo montante atualizado perfaz a quantia de R\$ 35.234,00 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1899/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA** OBJETO: **VEÍCULOS PLACA THG9C08 TOMBO 745128 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0068635-47.**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1770/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO** OBJETO: **BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5113.2025.0005297-21.**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1894/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDOBAÇU** OBJETO: **BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0225063-46.**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1886/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO** OBJETO: **BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0180951-41.**